

EDITAL
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
BIOMÉDICAS E INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP
NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA
INTERUNIDADES EM BIOTECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral, vem por este edital, convocar as eleições para a representação do Instituto de Ciências Biomédicas e Instituto de Biociências da USP na Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 1º. A eleição acontecerá no dia **3 de novembro de 2022**, das 08:30 horas às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Artigo 2º. Poderão votar todos os orientadores do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 3º. Poderá se candidatar à eleição apenas os orientadores plenos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia, lotados nos Instituto de Ciências Biomédicas e Instituto de Biociências USP, devidamente listado abaixo:

Docentes do Instituto de Ciências Biomédicas USP

ANDREA BALAN FERNANDES

CARLOS FREDERICO MARTINS MENCK

GABRIEL PADILLA MALDONADO

JOSÉ GREGORIO CABRERA GOMEZ

KELLY ISHIDA

LUIS CARLOS DE SOUZA FERREIRA

LUIZIANA FERREIRA DA SILVA

MARGARETH DE LARA CAPURRO GUIMARAES

Docentes do Instituto de Biociências USP

ENY IOCHEVET SEGAL FLOH

IGOR CESARINO

LYGIA DA VEIGA PEREIRA CARRAMASCHI

MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE

MARIE ANNE VAN SLUYS

OSWALDO KEITH OKAMOTO

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas na secretaria do Programa de Biotecnologia, pelo e-mail biotec@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até às 16:00 horas do dia **27 de outubro de 2022**.

Artigo 5º. O quadro das chapas inscritas será divulgado por e-mail, para todos eleitores, em **28 de outubro de 2022**.

Artigo 6º. Todos os eleitores, receberão, no dia **3 de novembro de 2022**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º. A totalização dos votos da eleição será divulgada por e-mail para todos docentes e pós-doutores, no dia **4 de novembro de 2022**.

Artigo 9º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia;

II – maior idade.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 8 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Biotecnologia, até as 16:00 horas do dia **9 de novembro de 2022** e será decidido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos eleitores, até as 16:00 h do dia **10 de novembro de 2022**.

Artigo 11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Aldo Tonso

Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento